

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 511/2015, de 02 de outubro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 3.087.570,67 (Treze milhões oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**11.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana****15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana**

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 635 R\$ 433.412,42

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 636 R\$ 339.889,72

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 637 R\$ 2.314.268,53

TOTAL.....R\$ 3.087.570,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 359/2014, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 635 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 2016 R\$ 433.412,42

Fonte nº – 636 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2016 R\$ 339.889,72

Fonte nº – 637 – RECAPE E REPERFILAMENTO 2016 R\$ 2.314.268,53

TOTAL.....R\$ 3.087.570,67

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 506/2015 ao qual se refere a 42ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de outubro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito